



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE FILOSOFIA, SOCIOLOGIA,  
POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: PODCAST “CAFÉ COM DIREITO”**

**PROJETO UNIFICADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A Professora **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI**, no uso de suas atribuições e como Coordenadora do Projeto Unificado, Educação em Direitos Humanos: Podcast “Café com Direito”, no âmbito do Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), torna público o presente **Edital de Seleção para membros** interessados em integrar o projeto unificado, conforme as condições e requisitos estabelecidos a seguir.

### **1. DO PROJETO UNIFICADO**

1.1. O Projeto “Café com Direito” é uma iniciativa de ensino, pesquisa e extensão que visa à divulgação e democratização do conhecimento jurídico, especialmente no campo dos Direitos Humanos e Fundamentais, por meio da produção de conteúdo em formato de podcast.

1.2. O projeto tem como objetivo geral promover a educação em direitos humanos, incentivando o debate crítico e o acesso à informação jurídica pela comunidade interna e externa à universidade.

1.3. As atividades do projeto incluem:

- Produção e gravação de episódios de podcast;
- Participação em grupos de estudo;
- Organização de conteúdos jurídicos acessíveis;
- Realização de atividades de extensão junto à comunidade;
- Divulgação científica em mídias digitais.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado/matriculada no Curso de Graduação em Direito ou no Curso de Mestrado em Direito, ambos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).
- 2.2. Ter interesse nas áreas de Direitos Humanos, extensão universitária e divulgação científica.
- 2.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas, em formato presencial e/ou remoto, em horários a serem definidos pela coordenação.
- 2.4. Possuir, preferencialmente, familiaridade com produção de conteúdo, pesquisa acadêmica ou mídias digitais (não obrigatório).

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá no envio por e-mail do Currículo (preferencialmente Lattes) e de uma carta de motivação por meio do e-mail [podcastcafecondireito@gmail.com](mailto:podcastcafecondireito@gmail.com), até o dia **09 de maio de 2026**, impreterivelmente até às 18h00min (horário de Brasília).

3.2. Serão ofertadas um total de quatro (4) vagas;

3.3. Os/As candidatos/candidatas deverão também incluir no e-mail:

- a) nome completo;
- b) e-mail e telefone para contato;
- c) comprovante de matrícula atualizado;

3.4. O processo de seleção se baseará na análise dos seguintes critérios: motivação para o desempenho das tarefas do projeto; desempenho acadêmico nas atividades discentes; participação em atividades prévias de ensino, pesquisa e extensão; disponibilidade de tempo para se dedicar ao projeto; experiência comprovada na elaboração de resumos, resumos expandidos, artigos científicos, bem como participação em eventos e apresentação de trabalhos científicos.

3.5. Após a análise dos formulários de inscrição, a lista dos/das candidatos/candidatas selecionados/selecionadas será divulgada até o dia **12 de maio de 2026**, por meio das redes sociais e também por comunicação via e-mail aos/às candidatos/candidatas.

3.6. O cronograma do processo de seleção fica assim definido:

Divulgação da seleção nos canais oficiais e redes sociais	23 de abril de 2026
Data de início das inscrições	23 de abril de 2026
Data final das inscrições	<b>09 de maio de 2026</b> (18h)
Divulgação dos/das selecionados/selecionadas	12 de maio de 2026

Primeira reunião do grupo	13 de maio de 2026
---------------------------	--------------------

#### **4. DOS COMPROMISSOS DOS/DAS SELECIONADOS/SELECIONADOS**

- 4.1. Participar das reuniões e atividades do projeto.
- 4.2. Contribuir com a produção de conteúdos para o podcast.
- 4.3. Realizar leituras, pesquisas e discussões propostas.
- 4.4. Colaborar com a organização e divulgação das ações do projeto.
- 4.5. Participar de atividades de extensão e eventos vinculados ao projeto.
- 4.6. O/A integrante poderá ser desligado/a nos seguintes casos: a) a pedido do/da integrante; b) ao término de vigência do grupo de estudos e/ou do projeto unificado; c) por infrequência, desistência ou abandono das atividades do grupo de estudos e/ou do projeto unificado, conforme análise do Coordenador; d) por descumprimento das disposições estabelecidas no presente edital e demais normativas vigentes, conforme análise do Coordenador.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O registro de efetividade dos/das integrantes será realizado internamente pela Coordenação do grupo de estudos e do projeto unificado.
- 5.2. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Coordenador do projeto, sendo facultado à Coordenação a qualquer tempo e mediante interesse público revogar ou alterar as regras para participação no grupo de estudos e no projeto unificado.
- 5.3. Quaisquer dúvidas em relação ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail [podcastcafecondireito@gmail.com](mailto:podcastcafecondireito@gmail.com).

Pelotas/RS, 23 de abril de 2026.

**Prof. Marcia Rodrigues Bertoldi**  
**Coordenadora do Educação em**  
**Direitos Humanos: Podcast**  
**“Café com Direito”**